LEI nº 905/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: "Dispõe sobre criação e alteração no anexo I da Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas"

Considerando, o princípio da eficiência quando no desempenho de suas funções, é que se busque satisfazer as necessidades dos cidadãos com a maior presteza, ou seja, não basta apenas atender a essas necessidades, mas atendê-las de modo eficaz e impar.

Considerando, a necessidade de maior adequação as legislações atuais;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso I do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, a nomenclatura dos cargos de **Chefe de Gabinete e Chefe de Tesouraria,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
02	40	Chefe do Setor de Serviços Administrativos	"Y"

Artigo 2º - Fica desmembrado no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso I do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Secretários,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
01	40	Secretario Municipal de Desenvolvimento	ZZ
01	40	Secretario Municipal de Obras	ZZ
01	40	Secretario Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Urbanismo	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Administração	ZZ

01	40	Secretaria Municipal de Transportes	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Saúde	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Educação	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Ação Social	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Agricultura	ZZ

Artigo 3º - Fica criado no Anexo I - Cargos de Provimento Comissionado da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso I do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, o cargo de **Chefe de Administração,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	**Carga Horária Semanal**	**Cargo**	**Referencia de Vencimento**
01	40	Chefe de Administração	"V"

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data retroativa de 02.012017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2017.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal

Autógrafo de Projeto de Lei nº 002/2017

Súmula: "Dispõe sobre criação e alteração no anexo I da Lei Municipal n° 538/2001 e suas ressalvas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão extraordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2017, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 002/2017, dispõe sobre criação e alteração no anexo I da Lei Municipal n° 538/2001 e suas ressalvas".

Sala das sessões, 24 de janeiro de 2017.

Claudio Raab dos Santos

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara